



TC 010.637/2013-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Superintendência Regional do Médio São Francisco do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra/SR-29)

DESPACHO

Cuida-se de pedido de prorrogação de prazo, por mais trinta dias, requerida pelo Sr. Emerson Jocaster Negri Scherer (peça 19) para atendimento ao ofício de citação 0824/2013-TCU/SECEX-PE, protocolado nesta Unidade em 2/8/2013.

Conforme Aviso de Recebimento dos Correios (peça 20), a referida comunicação foi entregue no endereço do destinatário no dia 23/7/2013. Assim, o prazo originalmente concedido para apresentação de alegações de defesa expira-se em 7/8/2013, sendo tempestivo o presente requerimento.

Ante os motivos expostos pelo requerente, no uso da competência subdelegada pelo secretário da Secex-PE, mediante Portaria-SECEX-PE 10/2013, art. 1º, inciso V, e com base na delegação de competência do Relator, Ministro-Substituto Weder de Oliveira, conforme art. 1º, inciso IV, da Portaria-MINS-WDO 6, de 3 de abril de 2013, **autorizo** a prorrogação de prazo solicitada para fins de atendimento ao ofício de citação 0824/2013-TCU/SECEX-PE, por **mais trinta dias**.

Ao Serviço de Administração, para comunicar ao requerente a presente autorização, ressaltando que a dilação de prazo ora deferida contar-se-á a partir do término do prazo anteriormente concedido.

Secex-PE, 1ª Diretoria, em 5/8/2013

(assinado eletronicamente)

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA

Diretor